



P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 413/73

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

Kausologo
17-10-73

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (10 - 10 - 73), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, aprova:

Eliminar a rua projetada, compreendida entre a Av. Ipiranga e rua Prof. Freitas de Castro, tudo de acordo com planta anexa nº "2" do aerofotogramétrico.

Porto Alegre, 10 de outubro de 1973

Paulo de Lima
Antônio Casanova
Edino de Almeida
Sten
Adão Costa
Osvaldo
E. de Almeida
~~*Adão Costa*~~
Adão Costa
Adão Costa
Adão Costa
Adão Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 413/73

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

J U S T I F I C A T I V A

O presente tem por objetivo anular a rua projetada ligando a Av. Ipiranga com a rua Prof. ' Freitas de Castro conforme cópia anexa nº "2", sendo que, a efetivação desta não implicará em maiores consequências ao traçado viário do Plano Diretor e ao tráfego local.

Porto Alegre, *10 de outubro* de 1973

Patricio Jimenez
PRESIDENTE DO C.M.P.D.

Antônio Agadão
CONSELHEIRO RELATOR



AVENIDA

IPIRANGA

RUA PROFESSOR FREITAS E CASTRO

MARCILIO

DIAS

127

aprovado em
10-10-43

1

R 23m

7

4.68

CI

20

13

15

13

5.57

5.14

5.14

5.29

4.02

15

7.00m

17

CI

CI

RUA

28°

5.3

4.56

4.50

7.38



A7

Aprovado em
10-10-73

2

AVENIDA

IPIRANGA

RUA PROFESSOR FREITAS E CASTRO

MARCILINO

DIAS

13

13

13

20

13

7

R=23m

468

5.57

5.14

5.14

5.22

102

77.00m

17

16

280

5.3

4.50

4.50

7.38